



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 02/2023, AO CONTRATO Nº 10/2022

A Superintendência Regional de Administração do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, Órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 00.489.828/0086-44, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, Nº 708, 5º andar, Bairro da Campina, CEP: 66010-020, Belém/Pará, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração no Estado do Pará, a Senhora LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 03/05/2023, inscrita no CPF nº ***.899.453-**, portadora da Carteira de Identidade nº **040100001**, expedida pela SSP/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Em vista do constante na Nota Técnica SEI nº 11558/2024/MGI (doc. 40956997) dos autos do presente processo, referente ao Contrato Nº 10/2022, firmado entre a União, representado pela SRA/PA, e a contratada DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.011/0001-31, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de 05 (cinco) copeiras, sendo uma para cada órgão da SRA/PA, CGU/PA, SPU/PA, SRTB/PA e PFN/PA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (doc. 25264776), repactuar o valor mensal do referido contrato, para **R\$17.906,86 (dezessete mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)** tendo em vista o reajuste do salário da categoria de copeira em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) passando para R\$1.476,16 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) e do ticket alimentação, para R\$25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) conforme previstos nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - Número do Registro MTE: PA000056/2024, doc. (40956765) e item 22 do Anexo I da Tabela Salarial (doc. 40956841) da referida Convenção, com vigência retroativa a 1º (primeiro) de janeiro de 2024, conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º - A contratada deverá apresentar complementação da garantia contratual (doc. 36620613) no valor de R\$846,98 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) de acordo com o item 22 do termo de referência, doc.23398133.

Art. 3º - Publique-se no Boletim de Eletrônico SEI.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 28/03/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41023894** e o código CRC **E7B8489B**.
